

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____
 Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Maurício
 1º SECRETÁRIO: Renata Fioz 2º SECRETÁRIO: Wingo Lube

ASSUNTO:
Proj. Dec. Leg. Nº 144/17

INICIATIVA:
Edil: Rodrigo Sondi

HISTÓRICO: concede o título de cidadania cachoeirense a Sra. Ivonia Luíza de Azevedo Fraga.

Decreto Reg. Nº 2687/2017 (13/06/17)

LEITURA: 13 / 06 / 2017

1ª DISCUSSÃO: _____/_____/_____

2ª DISCUSSÃO: 13 / 6 / 17

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: Alexandre Bostes

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

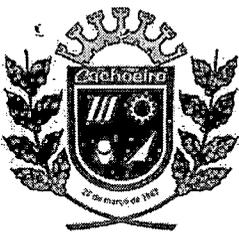
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

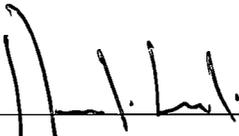
DOCUMENTO:	P.10.L.
PROTOCOLO GERAL:	57353
NÚMERO PRÓPRIO:	144
DATA PROTOCOLO:	08/06/17

**CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADANIA CACHOEIRENSE” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica concedido o título de “CIDADANIA CACHOEIRENSE”, destinada a pessoas nascidas em outros municípios, mas que optaram por viver em Cachoeiro, conforme a Resolução nº 08/1997, a Sra. IVANIA LUZIA DE AZEVEDO FRAGA.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2017.


RODRIGO SANDI

Vereador PTN
“DO POVO PARA O POVO”

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>1316</u> / <u>17</u>	
Presidente 	

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Breve relato

A Sra. IVANIA LUZIA DE AZEVEDO FRAGA é carioca de nascimento, mas adotou Cachoeiro como cidade para morar, estabelecendo família. Integra, honesta, dedicada e eficiente, tem todas as credenciais necessárias para receber essa nobre homenagem.

Assim exposto, temos certeza de que esta homenagem será bem acolhida pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2017.

RODRIGO SANDI

Vereador PTN
"DO POVO PARA O POVO"

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
RUA MOREIRA, 6

Certidão de Casamento

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Oficial do Registro Civil
Rua Moreira, 6
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
TITULAR EFETIVO
AUREO RIOS VIEIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, Oficial do Registro Civil, titular do Cartório da 2ª Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc...

Certifica que às fls. 479- do livro B-1 de Registro de Casamentos, consta o termo n.º 290- do assento do matrimônio de Justino Fraga Neto e Ivania Luzia de Azevedo

contraído no dia 20 de abril de 1978, perante o MM. Juiz Distrital, Sr. / Mario da Silva Gomes e as testemunhas: Carlos Romulo Silva e Celso/ Gonçalves de Oliveira

Ele, nascido nesta Cidade a - 22 de outubro de 1952, profissão motorista, residente e domiciliado nesta Cidade, filho de Malvino Fraga e de Maria de Lourdes Santana

Ela, nascida no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio - a - 30 de junho de 1959, profissão doméstica, residente e domiciliada nesta Cidade, filha de Ival Silva e de Cremilda de Azevedo Silva

a qual passou a assinar-se Ivania Luzia de Azevedo Fraga. Apresentaram os documentos a que se refere o art. 100, nºs. I-II-III-e-IV. do Código Civil Brasileiro.

Observações Comunhão Parcial de Bens

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 1984

Aureo Rios Vieira
Oficial do Registro Civil

FIRMAS:

CARTÓRIO A. NEVES
E. BRAGA, 116 - RIO

TABELIÃO VEIGA
L. BADARÓ, 293
SÃO PAULO - S.P.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PÇA. DA CATEDRAL - VITÓRIA ES



ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar
Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

653492
ABRIL/2017

Dados Cadastrais				Histórico de Consumo (kWh)	
IVANIA LUZIA DE AZEVEDO FRAGA				Ano -> 2017	2016
RUA JOAO CARRICO DE QUEIROZ 25				ABR 149	218
29312-063 MONTE CRISTO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				MAR 112	191
Cod. Fiscal Oper.: 5258-TENSAO FORN.: 127 V - Monofasico				FEV 48	206
Classificacao: 110-RESIDENCIAL				JAN 27	236
U.L.: B45C110A.237 - Medidor: ECJ88215 - A05.06v				Ano -> 2016	2015
				DEZ 0	150
Descrição de Consumo				Indicadores de Qualidade	
Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter. (-)	Const. (x)	Consumo (=)	REFERENCIA: FEV/2017
ECJ88215 kWh	3435	3286	1	149	Limite Permitido
				DIC FIC DHIC	
				4,71 3,17 2,60	
				Apurado Mensal	
				0,00 0,00 0,00	
				Conjunto Aneel:	
				VILA RICA	
Dados Importantes					
Leit. Anter.: 24/03/2017 Prev. Prox. Leitura: 24/05/2017 N. m.: 22/04/2017					
Leit. Atual: 25/04/2017 Emissao/Apresentacao: 25/04/2017					

Detalhes de Faturamento					
Descrição	Quantidade	X	(TUSD + TE) =	Total R\$	
Fornecimento de energia elétrica				97,29	
Consumo	149,00 kWh	X	(0,22126000 + 0,19230532)	61,62	
Adicional Bandeira Amarela				0,65	
Adicional Bandeira Vermelha				3,49	
Tributos	B. Cálculo	X	Aliquota =		
PIS	97,29	X	1,32%	1,28	
COFINS	97,29	X	6,09%	5,92	
ICMS	97,29	X	25,0%	24,33	
DOA R DIOCESANA 2101-0999				6,00	
JUROS DE MORA				0,08	
MULTA				1,56	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 53911/2002				5,28	

BANDEIRAS TARIFARIAS
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERMELHA
No dias Fat. Bandeira Amarela: 7 dias (25/03/2017 à 31/03/2017)
No dias Fat. Bandeira Vermelha: 25 dias (01/04/2017 à 25/04/2017)
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
33,70	2,42	19,68	9,96	31,53	97,29

Mensagens
REH ANEEL 2214/2017: No mes de abril a Tarifa sera reduzida em R\$ 0,04718/kWh para reverter o Encargo de Energia de Reserva da UTE Angra III
Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Referência para Débito Automático: 140065349291

Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.	Valor da Conta	Data de Vencimento	Valor do Débito
	149	09/05/2017	R\$ 110,21

C.P.E. Dados Complementares	Locais mais próximos para pagamento
03143193794	LOK FACIL - AV. JONES DOS SANTOS NEVE, 54

Reservado ao Fisco
d3a2. f063. 0c50. 0c8a. a711. 94b9. 6d7e. 6000
EMISSAO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.010/2016 - PROCESSO N.73491268